

Ata n.º 1

**ACTA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS**

**Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado – Assistente Técnico (Desenhador de construção civil)**

O Júri do concurso composto pelo Presidente **Francisco Diogo de Contente Parelho**, técnico superior (Engenheiro Civil), pelo 1.º Vogal efetivo, **Sónia Maria Pires Carrilho**, técnica superior (Engenheira dos Recursos Naturais e Ambiente) e pelo 2.º Vogal efetivo, **Maria da Felicidade Martins Teixeira Quina**, assistente técnica, todos do Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão,

Reunido aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Alter do Chão, Largo do Município, n.º 2, 7440-026 Alter do Chão, para cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 14.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, analisou e aprovou por unanimidade **os critérios de apreciação e ponderação dos fatores e avaliação**, bem como o sistema de classificação final constantes nesta ata, relativamente ao procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico (desenhador de construção civil), previsto e não ocupado no mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Os métodos de seleção serão os estipulados na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e serão aplicados da seguinte forma:

1. Os critérios de seleção serão a **Prova de Conhecimentos** e a **Avaliação Psicológica**, como métodos de seleção obrigatórios e terão uma ponderação, respetivamente de 40% e 30% e a **Entrevista Profissional de Seleção**, como método de seleção facultativo, terá uma ponderação de 30%, pelo que a ordenação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores.



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Câmara  
Municipal

*Handwritten signature in black ink*  
*Handwritten signature in blue ink*

1.1 - A **Prova de Conhecimentos (PC)**, será de natureza prática e visa avaliar os conhecimentos acadêmicos e, ou, profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função e terá a duração de uma hora e versará sobre levantamentos arquitetônicos de edifícios, desenho de arquitetura e engenharia, nomeadamente plantas, cotagem, legendagem, organização de projetos com vista ao lançamento de concursos, em suporte DWG (2D).

A classificação será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às milésimas.

Será necessário o recurso a computador portátil com programa AUTOCAD ou equivalente instalado, a cargo do candidato.

É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

1.2 - A **Avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Conforme determina o n.º 2 do artigo 10.º da referida Portaria, a aplicação deste método de seleção é obrigatoriamente efetuada por entidade especializada pública ou, quando se torne inviável, privada, conhecedora do contexto específico da Administração Pública.

1.3 - A **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)** terá a duração de vinte minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, e incidirá sobre os parâmetros a seguir indicados:

A = Motivação e maturidade para o desempenho do lugar:

Elevado: 20 valores

Bom: 16 valores

Suficiente: 12 valores

Reduzido 8 valores

Insuficiente: 4 valores

B= Interesse e experiência profissional:

Elevado: 20 valores

Bom: 16 valores

Suficiente: 12 valores



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Câmara  
Municipal

*Handwritten signature in blue ink.*

Reduzido 8 valores

Insuficiente: 4 valores

C = Capacidade de expressão:

Elevado: 20 valores

Bom: 16 valores

Suficiente: 12 valores

Reduzido 8 valores

Insuficiente: 4 valores

D = Espírito de iniciativa:

Elevado: 20 valores

Bom: 16 valores

Suficiente: 12 valores

Reduzido 8 valores

Insuficiente: 4 valores

E = Preocupação pela valorização e atualização profissional:

Elevado: 20 valores

Bom: 16 valores

Suficiente: 12 valores

Reduzido 8 valores

Insuficiente: 4 valores

A classificação da Entrevista Profissional de Seleção resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (A + B + C + D + E) / 5$$

1.4 – A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = PC (40\%) + AP (30\%) + EPS (30\%)$$



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Câmara  
Municipal

*Handwritten signature in blue ink.*

Sendo que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

2 - **No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP**, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

2.1- A **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 40%, visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, ou profissional, no percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, e a avaliação do desempenho obtida, este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA (25 \%) + FP (25\%) + EP (40\%) + AD (10\%)$$

Em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações Académicas;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional;

AD = Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

Sendo:

#### **HABILITAÇÕES ACADÉMICAS (HA)**

Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - 14 valores;

Habilitações académicas de grau superior ao exigido para a candidatura - 16 valores.



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Câmara  
Municipal

*Steuille*  
*Widener*

#### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)**

- a) - Sem ações de formação - 8 valores;
- b) - Ações de formação diferente da área para que concorre - 9 valores;
- c) - Ações de formação na área para que concorre até 3 - 10 valores;
- d) - Ações de formação na área para que concorre até 6 - 12 valores;
- e) - Por cada ação de formação a mais 1 valor não podendo exceder os vinte valores.

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP), nas atividades inerentes ao posto de trabalho:**

- a) Sem experiência na função - 8 valores;
- b) Experiência < 1 ano - 10 valores;
- c) Experiência  $\geq 1$  e < 2 anos - 12 valores;
- d) Experiência  $\geq 2$  e < 3 anos - 16 valores;
- e) Experiência superior a 3 anos - 20 valores.

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (AD)**, em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar:

- a) Sem qualquer avaliação – 14 valores;
- b) Acresce por cada avaliação de Bom/Adequado (um valor), de Muito Bom/Relevante (dois valores) e de Excelente (três valores), até ao limite de 20 valores.

A maquete fica anexa à presente Ata.

**2.2 - A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, com uma ponderação de 30 %, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas como perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos:

- Elevado – 20 valores;
- Bom -16 valores;
- Suficiente – 12 valores;
- Reduzido – 8 valores;



**ALTER  
DO  
CHÃO**  
Câmara  
Municipal

Insuficiente – 4 valores.

A maquete fica anexa à presente Ata.

2.3 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) está identificada no ponto 1.3., da presente ata.

2.4 – A ordenação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de seleção, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC (40 \%) + EAC (30 \%) + EPS (30\%)$$

Sendo que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências;

EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada pelos membros do Júri, do presente procedimento concursal.

Alter do Chão, 24 de fevereiro de 2021

O Júri,

Presidente do Júri: *Henrique Augusto da Costa*

1º Vogal efetivo: *Sónia Maria Pires Cavillo*

2º Vogal efetivo: *Maria da Felicidade Martins Teixeira Silva*